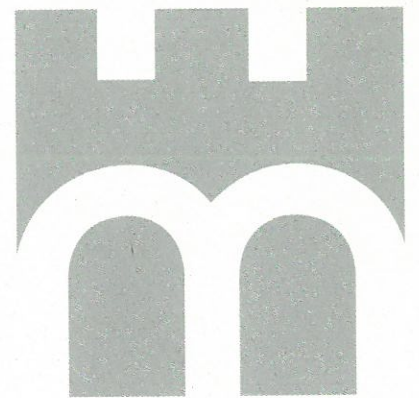
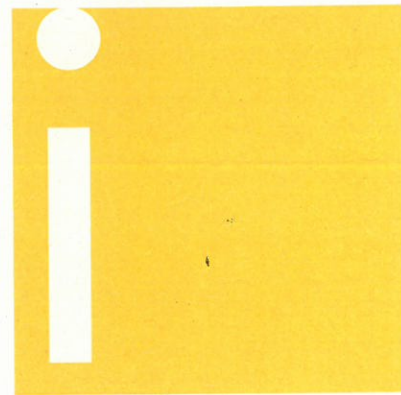




Câmara Municipal de Guimarães  
Largo Cónego José Maria Gomes  
4810.242 Guimarães  
Telef.: 800202292  
Email: [camaraguimaraes@mail.telepac.pt](mailto:camaraguimaraes@mail.telepac.pt)



GUIMARÃES

## Enquadramento

Traduzindo os objectivos das normas comunitárias e outras instâncias internacionais e ainda os princípios consagrados na nossa Constituição, no que se refere à Igualdade, a Câmara Municipal de Guimarães, em Protocolo firmado com a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (C.I.D.M.), cria o Espaço Informação Mulher (E.I.M.).

A criação deste espaço fundamenta-se na convicção que a participação de todos os membros da sociedade, mulheres e homens, em todos os domínios, público e privado, é a garantia de:

- protecção dos direitos da pessoa humana (mulheres e homens);
- promoção da igualdade entre géneros\*, tornando-a mais visível;
- independência económica de ambos os géneros;
- conciliação, tanto para as mulheres como para os homens, da vida profissional com a vida familiar;
- reconhecimento comum da necessidade de corrigir os desequilíbrios sociais;
- reconhecimento de uma partilha das responsabilidades no esforço exigido a ambos sexos;
- reforço da DEMOCRACIA PARITÁRIA, que trará consequências qualitativas para o desenvolvimento da sociedade no seu conjunto.

\* ver enquadramento conceptual – pág. 13

## II

### **Objectivo e Metodologia**

A consciência da existência de diferenças “de facto”, entre as mulheres e os homens no seu respectivo campo de actividade em matéria de direitos, recursos, posições, representações, valores e normas, levaram o E.I.M. a definir como objectivo principal contribuir para uma definição de uma política municipal de igualdade de oportunidades nos diferentes domínios, tendo por objectivo, a minimização das respectivas diferenças e o combate à exclusão social.

Para o efeito propõe-se utilizar como metodologia uma abordagem integrada da igualdade de género, de modo a que, em última análise, seja possível a formulação de propostas/medidas/recomendações dissuasoras das respectivas diferenças.

### III

#### Programa Operacional

A actuação do E.I.M. passará necessariamente pela promoção de acções que contribuam para a construção de uma mentalidade onde a Paridade e Igualdade constituam património e memória das gerações futuras.

Assim, actuar-se-á aos seguintes níveis:

##### **Investigação**

Considerando:

- que se trata de uma área de grande diversidade, necessariamente de transversalidade e consequentemente de grande complexidade;
- que há factores invisíveis, não detectáveis pelos indicadores tradicionais que persistem para lá da legislação igualitária;

Proceder-se-á a um trabalho de investigação de propostas de indicadores que conduzam a um diagnóstico real da situação das mulheres no concelho, do nível de igualdade de oportunidades já atingido, da relação “custo/benefício” na sociedade, do impacto das condições reais da vida das mulheres e dos homens na respectiva qualidade de vida.

##### **Sensibilização/Co-educação**

Reconhecendo o E.I.M. que, na prática, a igualdade de direitos (de jure) não conduz necessariamente a uma igualdade (de facto), torna-se imprescindível trabalhar as práticas e as representações nos diferentes domínios da co-educação.

Para o efeito, propõe-se:

- criar espaços de reflexão temáticos, promovendo conversas com a comunidade no seu todo, que directa ou indirectamente se relacionem com o respeito pela diferença e pela igualdade de oportunidades entre mulheres e homens;

- elaborar opúsculos temáticos privilegiando a situação concelhia em vários domínios, que suscitem e estimulem a reflexão critico-construtiva das (in)certezas..., facultando às/aos munícipes, através de um processo constante de reequacionamento e de redefinição de conceitos, a facultade de agir sobre o seu próprio sentido de mudança.

- estimular as Unidades Orgânicas, as Associações, as ONG's, as autarquias, a desenvolver medidas positivas na promoção do princípio da igualdade de oportunidades, nas respectivas políticas de acção, uma vez que aquelas (estruturas e políticas) institucionalizam a manutenção e a produção/reprodução da construção social de género.

### **Atendimento individual e personalizado**

Face às desigualdades sentidas e vividas “de facto” pelas/os munícipes, o atendimento no E.I.M. aos cidadãos, deve ter como preocupação permanente ser um potencial transformador, na qualidade de recuperação progressiva nas situações problemáticas, tendo em vista a minimização/solução das dificuldades com que se debatem no momento.

Em áreas complexas (violência doméstica, SIDA/seropositividade, doenças terminais, infertilidade...) haverá a preocupação de responder com conselhos práticos tipo, “o que fazer” e “como fazer”, para tanto, elaborar-se-á guias práticos para e na respectiva problemática.

Simultaneamente rentabilizar-se-á os recursos disponíveis no concelho e distrito, suscitando o progressivo envolvimento e intercooperação de todas as entidades e instituições.

### **Combate à exclusão social**

O E.I.M. propõe-se, em parceria com instituições e entidades, definir medidas de combate a todas as manifestações de exclusão social (alcoolismo, violência, exclusão cultural...).

## Enquadramento Conceptual

### A. Conteúdo de Género

Para definir a igualdade de género, há que examinar mais de perto o próprio **conceito de género**. E, para isso, **dois aspectos são essenciais: a construção social de género e o relacionamento entre os sexos**.

O género é uma **construção social do masculino e do feminino**. É a representação social do sexo biológico, **determinada pela ideia das tarefas, funções e papéis atribuídos às mulheres e aos homens na sociedade e na vida pública e privada**. É uma definição de feminilidade e de masculinidade que **é específica de uma dada cultura e por isso varia no tempo e no espaço**. A construção e a reprodução de género **ocorre tanto no plano individual quanto no plano da sociedade**. Ambas são igualmente importantes. Cada ser humano molda os papéis e as normas atribuídas a cada sexo e reproduz esses papéis e essas normas agindo em conformidade com as expectativas. No entanto, **cada vez mais se reconhece que o conceito de género deve também ser considerado no plano político e institucional**. As políticas e as estruturas desempenham um papel primordial na **modelização das condições de vida e, por isso, institucionalizam muitas vezes a manutenção e a produção da construção social de género**. A longa história da discriminação e da restrição de papéis está inconscientemente escrita nas

**rotinas e decisões do dia-a-dia.**

O género não constitui apenas uma definição socialmente construída de mulher e de homem. **É uma definição socialmente construída da relação entre os sexos. Esta construção assenta numa relação de poder desigual, caracterizada pela dominação masculina e pela subordinação feminina em quase todas as esferas da vida.** Os homens e as tarefas, papéis, funções e valores a eles associados são, em muitos aspectos, mais valorizados do que os associados às mulheres. Cada vez se reconhece mais que a sociedade é caracterizada por este padrão masculino: a norma masculina é adoptada como a norma para toda a sociedade, o que se reflecte nas políticas e nas estruturas. As políticas e as estruturas reproduzem frequentemente, de modo não intencional, a desigualdade de género.

### **B. Igualdade de Género**

Por igualdade de género, entende-se **uma igual visibilidade, empoderamento e participação de ambos os sexos em todas as esferas da vida pública e privada.** A igualdade de género é o oposto da desigualdade de género e não da diferença de género, ou seja, a desigualdade de género não **está relacionada** com as diferenças associadas ao sexo biológico, mas **com as diferenças decorrentes da forma como a sociedade vê e trata cada um dos sexos.** A igualdade de género **visa promover a plena participação das mulheres e dos homens na sociedade.**



Durante muito tempo – e ainda frequentemente hoje em dia – a igualdade de género foi definida na Europa como o facto de dar às raparigas e aos rapazes, às mulheres e aos homens, direitos iguais de jure, oportunidades iguais, iguais condições e tratamento em todos os domínios da vida e em todas as esferas da sociedade. **Todavia, reconhece-se agora que a igualdade de direitos “de jure” não conduz necessariamente a uma igualdade de facto. É preciso compreender que as condições de vida das mulheres e dos homens são muito diferentes – em certa medida devido à função de reprodução das mulheres.** A questão não se limita à existência de tais diferenças, mas ao facto destas não deverem repercutir-se de uma forma negativa nas condições de vida das mulheres e dos homens, nem deverem estabelecer discriminação entre eles, mas deverem antes contribuir para uma partilha equilibrada dos poderes económicos, sociais e políticos. A igualdade de género não é sinónimo entre o sexo feminino e o sexo masculino e não significa adoptar como norma o homem, o seu estilo e as suas condições de vida.

**O princípio da igualdade de género significa que se aceite e se valorize de igual modo as diferenças entre mulheres e homens e os distintos papéis que estes desempenham na sociedade.** A igualdade de género inclui o direito à diferença, o que significa ter em conta as próprias diferenças existentes entre mulheres e homens relacionadas com as suas respectivas classes sociais, opiniões políticas, religiões, etnias, raças ou preferências sexuais. A igualdade de género implica considerar de que modo será possível ir mais longe por forma a alterar as estruturas da sociedade que concorrem

para a manutenção de relações de poder desequilibradas entre as mulheres e os homens, e no sentido de um melhor equilíbrio entre vários valores e prioridades de cada um. Reportando-nos aos dois aspectos essenciais para a análise do conceito de género acima referidos, importa questionar a predominância dos modos de vida, de pensar e os interesses associados aos homens e a forma como as nossas estruturas sociais reproduzem esta norma. O problema reside na hierarquização dos géneros, não nas mulheres em si. **A questão fundamental é assegurar que a construção social de género dê espaço à diferença e que não contenha uma noção de hierarquia que coloque os homens a um nível superior às mulheres. Implica a construção de uma verdadeira parceria entre mulheres e homens e uma responsabilidade entre eles partilhada na eliminação dos desequilíbrios que se verificam na vida pública e privada.** Trata-se de utilizar as competências e os talentos de cada cidadão, de envolver tanto as mulheres como os homens na construção da sociedade, na resolução dos seus problemas e na preparação do futuro. **Para se desenvolver, a sociedade necessita de utilizar todos os seus recursos e todos os seus membros, donde uma participação plena e total das mulheres e dos homens.**